

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO nº 004/2018

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Maria Angélica Ferreira Fonseca, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a **Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira**, inscrita no CNPJ sob nº 24.492.100/0001-40, com sede à Avenida Sinhá Moreira, 350, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, doravante denominada **OSC**, representada pelo Presidente, Pe. Elcio José de Toledo, portador da Carteira de Identidade nº M- 19.943.566 SSP/MG e CPF nº 088.375.6448-05, residente e domiciliado à Rua Hadock Lobo, 400, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí – MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, regendo-se pela na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017, consoante o Processo Administrativo de Termo de Parceria - PRTP nº 023/2018 e Inexigibilidade nº 023/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem como objetivo a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme Plano de Trabalho constante no PRTP nº 023/2018 e Inexigibilidade nº 023/2018, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE ATENDIMENTO EXCLUSIVO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, EM AÇÕES QUE ESTEJAM VOLTADAS PARA A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.069/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA), NA LEI MUNICIPAL Nº 4.650/13 (REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E RESOLUÇÃO Nº 137/2010 DO CONANDA (APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FMCA).**

1.2 - Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

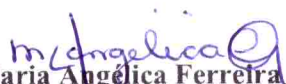
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação ao Termo de Fomento nº 004/2018 será até 15/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de dezembro de 2018.


Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
MUNICÍPIO


Pe. Elcio José de Toledo
P/P: Prof. Alexandre Loures Barbosa
Presidente da Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira
OSC

Testemunhas:

Nome: Carla Maria Zanêdo Silveira
CPF/RG nº: 305498218-13
Assinatura: Carla M. Z. Silveira

Nome: Pro. Fátima Lourenço Gonçalves
CPF/RG nº: 129042466-73
Assinatura: Pro. Fátima